

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO.**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 123/2026

AUTORIA: JADIR SOARES PEPITA – SIDNEI JARDIM

PROCESSO DIGITAL 17.535/2026, DE 06/04/2026

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

RELATÓRIO.

Os vereadores Jadir Soares Pepita e Sidnei Jardim, no uso de suas atribuições, apresentaram para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 123/2026, por meio do Processo Digital nº 17.535/2026, em 06 de abril de 2026, que “DENOMINA “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMÉLIA DE ALMEIDA HRUSCHKA” O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, LOCALIZADO NA RUA RODOLPHO ELIAS BUENO, Nº 743, JARDIM BAIRRO NOVO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Em 13 de abril de 2026, o presente Projeto de Lei foi incluído no expediente da 7ª Sessão Ordinária para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário. Em seguida, o 1º Vice Presidente desta Casa de Leis encaminhou o projeto à Comissão Permanente de Legislação e Redação para emissão de parecer. Recebido pela Comissão, o Projeto de Lei nº 123/2026 teve como relator o Vereador Escrivão Parma.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VOTO DO RELATOR:

Os vereadores Jadir Soares Pepita e Sidnei Jardim, no uso de suas atribuições, apresentaram para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 123/2026, por meio do Processo Digital nº 17.535/2026, em 06 de abril de 2026, que "DENOMINA "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMÉLIA DE ALMEIDA HRUSCHKA" O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, LOCALIZADO NA RUA RODOLPHO ELIAS BUENO, Nº 743, JARDIM BAIRRO NOVO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em sua justificativa, o autor relata: "O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar Centro Municipal de Educação Infantil Amélia de Almeida Hruschka o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Rodolpho Elias Bueno, nº 743, Bairro Novo Centro, no Município de Campo Mourão.

A iniciativa busca prestar uma justa homenagem à senhora Amélia de Almeida Hruschka, cuja trajetória de vida foi marcada pela solidariedade, pelo cuidado com o próximo e pela dedicação às pessoas que mais precisavam. Carinhosamente conhecida como Dona Amelinha, tornou-se uma figura muito querida na comunidade mourãoense, sendo lembrada por seu espírito generoso e pela atenção constante às famílias em situação de vulnerabilidade social. Ao longo de sua vida dedicou-se a ajudar os mais necessitados, oferecendo apoio, acolhimento e esperança àqueles que enfrentavam momentos difíceis.

Por sua dedicação aos mais desfavorecidos, Dona Amelinha ficou conhecida por muitos como a "mãe dos pobres", expressão que representa o carinho, o respeito e a admiração conquistados junto à comunidade.

Seu exemplo de vida permanece como referência de solidariedade, compaixão e compromisso com o bem-estar coletivo. A denominação de um Centro Municipal de Educação Infantil com seu nome constitui uma forma de



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

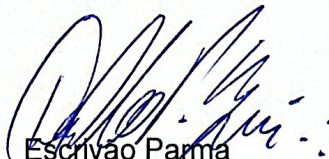
preservar sua memória e reconhecer sua contribuição humana e social para o Município de Campo Mourão.”

A procuradoria Jurídica apresentou o parecer nº 360/2026 favorável a tramitação.

No tocante aos requisitos que devem ser comprovados para tal denominação contidos na Lei Municipal nº 2815/2011, cabe atestar a adequação do Projeto de Lei em comento aos ditames da lei de regência.

Dessa forma, no exercício das atribuições conferidas a este Vereador, por não se constatar qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, e considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria, em conformidade com o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 123/2026.**

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 19, de maio,
de 2026.**


Escrivão Parma
Vereador – PSD
RELATOR





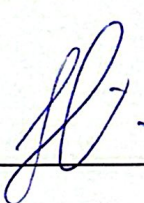
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO – PROJETO DE LEI 123/2026.**

O Vereador **IBNEIAS TEIXEIRA - BINA** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: _____ 

O Vereador – Membro **MARCIO BERBET** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: _____ 